



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Víctorio Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e, de acordo com o item 4 do Edital de Credenciamento n. 44/2025, TORNA PÚBLICA a listagem atualizada, **por ordem de classificação**, dos **MÉDICOS PERITOS PSIQUIATRAS HABILITADOS**, referente às inscrições recebidas até 22/09/2025 às 17h32min.

	NOME	CRM/PR
1	RAFAEL KANJI NAKAMURA	39.423
2	THIAGO CABRAL PEREIRA	36.295
3	SIVAN MAUER	19.196

Curitiba, 30 de agosto de 2025.



DR. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA

Presidente do CRM-PR

Este documento foi assinado digitalmente pelo(s) signatário(s) na lista de protocolo de assinatura(s). Para validar as assinaturas acesse:
<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=5f021a63-e03f-4d23-a45e-8fdf5aa642d2>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc. Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=5f021a63-e03f-4d23-a45e-8fdf5aa642d2>

Chave de acesso: 5f021a63-e03f-4d23-a45e-8fdf5aa642d2



Hash do documento

15b49973df06c140e591e687e055fdfe83959b4a03cf1d6d7a0469ca7611655

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 30-09-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DR. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA - 468.978.017-04 em 30/09/2025
14:07:18 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: drromualdogama@gmail.com

Geolocalização: Latitude: -25.3820928 Longitude: -49.3355008

IP: 189.4.31.49



ICP Brasil Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil.